



TERMO ADITIVO Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
R E G I S T R A D O
Termo nº 016/2021 Fis. 16
Livro nº 01/21 Em 05/03/21
Márcia Dória
Nº 257.752-4

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E A EMPRESA NEIDE APARECIDA SOARES FONTES, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, representado pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 25.263.640/0001-15, daqui por diante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário Vilde Dorian DA SILVA CASTRO, inscrito no CPF o número 550.752.313-49, e a empresa NEIDE APARECIDA SOARES FONTES LTDA, representada neste ato por NEIDE APARECIDA SOARES FONTES, cédula de identidade nº 120572SSP MG, CPF nº 055.315.706-00 domiciliada na cidade de Niterói, doravante denominada CONTRATADA, com base no decidido no processo administrativo n.º 090000415/2020, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO visando a prorrogação, bem como alteração para supressão do quantitativo do objeto do contrato nº 188/2020, com base no art. 57, inciso II e § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência, bem como alteração para supressão do quantitativo do objeto do Contrato nº 188/2020, com fundamento no item 12.2 do Pregão Presencial nº 24/20, no art. 57, inciso II e § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, relativo à prestação de serviços de LOCAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) VAGAS PARA HOSPEDAGEM EM HOTEL, PARA ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA OS USUÁRIOS DO ABRIGO LÉLIA GONZALES (Mulheres e família), O QUAL FOI ADITADO ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 200/20 PASSANDO A TER O QUANTITATIVO DE 62 (SESSENTA E DUAS) VAGAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total de 49 (quarenta e nove) vagas.



PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará na supressão do objeto contratual, no percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do segundo termo aditivo nº 200/2020, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Contrato é de 6 (seis) meses a partir de 27/02/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses a partir da data da assinatura, dando-se ao contrato o prazo total de **12 (doze) meses**.

Parágrafo Segundo. O presente contrato poderá ser rescindido antes de completar o prazo de vigência descrito no caput, tão logo um novo imóvel tenha condições de atender como Acolhimento Institucional do público em tela, conforme inciso XII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 138
Programa de Trabalho: 16.72.08.122.0145.4192
Nota de Empenho: 000035

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.235.099,52 (um milhão, duzentos e e trinta e cinco mil, noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 205.849,92 (duzentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 31753-5, Agência nº 3788-5, do Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 27/02/2021 à 27/08/2021, cujos efeitos vigorariam até 27/08/2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.235.099,52 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos, totalizando o contrato o valor de R\$ 2.721.701,16 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos).



CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 27/02/2021 a 27/08/2021, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

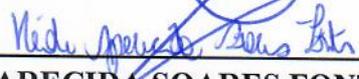
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 26 de fevereiro de 2021.



VILDE DORIAN

Secretária de Assistência Social e Economia Solidária



NEIDE APARECIDA SOARES FONTES- CPF: 055.315.706-00

NEIDE APARECIDA SOARES FONTES LTDA – CNPJ:25.263.640/0001-15

TESTEMUNHAS:

1) _____


2) _____
